

**CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 160/2019**  
**Portaria de Diretrizes para o Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração "A-4", de 2019.**

**NOME DA INSTITUIÇÃO: EVOLUTION POWER PARTNERS S.A**

MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME

ATO REGULATÓRIO: Portaria 160/2019 - MME e Anexos

EMENTA (Caso exista): Obter subsídios para o aprimoramento da Portaria 160/2019 - "Leilão A-4" de 2019 -, cujo objeto é a contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração de energia elétrica de fontes hidrelétrica, eólica, solar fotovoltaica e termelétrica

MME	INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA INSTITUIÇÃO
<p><u>Minuta da Portaria 160/2019-MME</u></p> <p>Capítulo II DO LEILÃO DE ENERGIA NOVA “A-4” DE 2019 Art. 6º Caberá à ANEEL elaborar o Edital, seus Anexos e os respectivos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, bem como adotar as medidas necessárias para a promoção do Leilão de Energia Nova “A-4”, de 2019.</p> <p>§ 1º O início do suprimento de energia elétrica ocorrerá em 1º de janeiro de 2023.</p> <p>§ 2º No Leilão de Energia Nova “A-4”, de 2019, serão negociados os seguintes CCEAR:</p> <p>I - na modalidade por quantidade de energia elétrica, com prazo de suprimento de trinta anos, para empreendimentos hidrelétricos;</p> <p>II - na modalidade por disponibilidade de energia elétrica, com prazo de suprimento de vinte anos, para empreendimentos de geração a partir de fonte biomassa; e</p> <p>III - na modalidade por quantidade de energia elétrica, com prazo de suprimento de vinte anos, diferenciados por fontes, para empreendimentos de geração a partir de fonte eólica e solar fotovoltaica.</p>	<p><u>Minuta da Portaria 160/2019-MME</u></p> <p>§ 2º No Leilão de Energia Nova “A-4”, de 2019, serão negociados os seguintes CCEAR:</p> <p>II - na modalidade por disponibilidade de energia elétrica, com prazo de suprimento de vinte anos, para empreendimentos de geração a partir de fonte biomassa e <u>gás natural em ciclo aberto e ciclo combinado</u>; e</p>	<p>a participação da geração termelétrica no LEN A-4 pode ser através de usinas com ciclo aberto e posterior ampliação de empreendimento por meio de fechamento de ciclo térmico ou até mesmo diretamente em ciclo combinado, pois possui viabilidade de implantação em um prazo de 36 meses.</p> <p>Esta solicitação tem por objetivo ampliar a concorrência no certame, abrindo espaço para projetos competitivos e estruturantes.</p>